



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº 001/SEMEC/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1.241/2002, na Lei nº 1.976/2014 de 05 de dezembro de 2014, e na Resolução/SEMEC nº 095/2017 de 30 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo com Prova Didática e Títulos**, para atribuição de aulas por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público para os cargos de **Professor de Educação Básica** para atuar no Ensino Fundamental e de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuar no Ensino Fundamental e no Apoio Educacional Inclusivo.

1.2 A síntese dos requisitos para cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS.

1.4 A divulgação das atividades/fases deste Processo Seletivo será feita no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: <https://cassilandia.ms.gov.br/>

2 COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O processo seletivo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A Comissão Organizadora, presidida pela Secretária Municipal de Educação, será composta pelos seguintes membros:

2.2.1 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.2 01 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED).

2.3 Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



2.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação.

3 DA BANCA AVALIADORA

3.1 A Banca Avaliadora será composta por 03 (três) membros, sendo, dois indicados pela Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) indicado pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED).

3.2 A presidência da Banca Avaliadora será decidida entre seus pares e registrada em ata.

3.3 Não poderão participar da Banca Avaliadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.

3.4 A Banca Avaliadora será composta, preferencialmente, por membros que tenham a habilitação na área que está sendo avaliada.

3.5 A Banca Avaliadora para a seleção de Assistente de Apoio Educacional Inclusivo será composta, preferencialmente, por membros que tenham habilitação na área que está sendo avaliada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

4.1.2 O formulário de inscrição ficará disponível das **7h00min** do dia de **17/10/2022** até as **23h00min** do dia **24/10/2022**, por meio do link: <http://11nq.com/processoseletivocassilandia>

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 Após confirmada a inscrição, não será permitido ao candidato a realização da edição dos dados informados.

4.4 Fica impedido de se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tenha recebido advertência por escrito nos (02) dois últimos anos, por infringir as normas regimentais da Unidade Escolar.

4.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos de caráter classificatório.

5.2 DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1 A Prova Didática, para todos os cargos, acontecerá no dia **13/11/2022**, na Escola Municipal Amin José- Pólo, localizada na rua **Laudemiro Ferreira de Freitas, S/N, Centro, a partir das 9h (horário de MS)**.

5.2.1.2 A prova de didática será realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.

5.2.2 É de responsabilidade do candidato chegar ao local da realização das provas no horário estabelecido.

5.2.3 O candidato deverá apresentar para a Prova Didática o documento de identidade ou equivalente com foto.

5.2.4 O candidato inscrito para o cargo de **Professor de Educação Básica** deverá entregar 03 (três) cópias impressas do Plano de Aula para o Presidente da Banca Avaliadora no momento de sua avaliação.

5.2.4.1 O candidato deverá escolher 01 (um) entre as unidades temáticas propostas no anexo III deste Edital, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, para elaborar seu Plano de aula.

5.2.4.2 A Prova Didática consistirá numa aula presencial de duração de 20 (vinte) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora, que ficará a cargo de fazer arguição ao candidato, caso necessário.

5.2.5 O candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**, deverá entregar 03 (três) cópias impressas do Plano de Ensino Individualizado e da atividade adaptada para o Presidente da Banca Avaliadora no momento de sua avaliação.

5.2.5.1 O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte minutos) para expor à Banca Avaliadora o Plano de Ensino Individualizado e a atividade adaptada.

5.2.6 O candidato que não comparecer para realização da Prova Didática será automaticamente desclassificado.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



5.2.7 Será habilitado na Prova Didática o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta) na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

5.2.8 Os critérios de avaliação para a Prova Didática observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

a) Quanto ao Planejamento Pedagógico:

1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.
2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.
3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.
4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno durante a aula.
5. Conseguiu ressaltar a importância em se compreender/saber a temática proposta.
6. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula planejada.
7. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.

b) Quanto ao Conhecimento Específico:

1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.
2. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.
3. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.
4. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado à série/ano.
5. A unidade temática foi abordada de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.
6. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.
7. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

5.2.9 O candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional** deverá observar os seguintes critérios na Prova Didática:

a) Plano de Ensino Individualizado

1. Identificação das necessidades educativas dos estudantes.
2. Avaliação das áreas "fortes" e "fracas" do estudante.
3. Intervenções necessárias a partir dos objetivos propostos.
4. Descrição do desenvolvimento atual e desempenho escolar do estudante.
5. Elaboração do roteiro de trabalho.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



6. Indicação dos instrumentos de registro da prática pedagógica.
7. Indicação das formas de mensuração do progresso do estudante.

b) Elaboração de uma Atividade Adaptada:

1. Aluno com laudo de autismo leve e transtorno opositivo desafiador.
2. Aluno alfabetizado.
3. Demonstra resistência para realizar atividades de escrita.
4. Comportamento reativo e postura desafiadora.
5. Matriculado no 4º ano do ensino fundamental com 10 (dez) anos de idade.

5.2.10 O candidato terá conhecimento da nota da prova didática somente na data de divulgação constante neste Edital.

5.3 DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1 O resultado da classificação dos candidatos na Prova Didática, para o cargo de **Professor de Educação Básica** e para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional** far-se-á observando a pontuação indicada na Tabela I:

TABELA I*

PROVA DIDÁTICA	Pontuação
	0 a 10

*Nota atribuída pela Banca Avaliadora.

5.3.1.2 Cada representante da banca atribuirá uma nota de 0 à 10 pontos para a prova didática.

5.3.1.3 A prova didática terá uma única nota, gerada pela fórmula abaixo:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$$

3

5.3.2 O resultado da Prova Didática será publicado no Diário Oficial, no site da Prefeitura [http://cassilandia.ms.gov.br/](http://cassilandia.ms.gov.br) no dia **16/11/2022**.

5.3.2.1 Em hipótese alguma será permitida a divulgação da nota do candidato anterior à data estabelecida neste Edital.

5.4 DOS RECURSOS

5.4.1 Serão aceitos recursos quanto:

- a) O resultado da Prova Didática;
- b) O resultado final.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



5.4.2 O prazo para interposição de recursos está estipulado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

5.4.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5.4.4 O candidato poderá interpor recurso contra o **resultado da Prova Didática** no período das **7h do dia 17/11/2022** até as **17h do dia 18/11/ 2022** (horário MS), devendo o candidato acessar o link: <http://11ng.com/processoseletivocassilandia> e indicar de forma explícita o(s) objeto (s) do recurso.

5.4.5 O candidato poderá interpor recurso **contra o resultado final do Processo Seletivo** no dia **25/11/2022, das 7h às 17h** (horário MS), devendo o candidato acessar o link: <http://11ng.com/processoseletivocassilandia> e indicar de forma explícita o(s) objeto (s) do recurso.

5.5 DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.5.1 A prova de títulos será realizada conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5.1.2 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar no mínimo 60% da nota da Prova Didática.

5.5.2 Na data estipulada para a Prova Didática, o candidato deverá entregar os títulos para os fiscais, que estarão devidamente identificados, para que os mesmos realizem a contagem dos pontos, juntamente com o candidato.

5.5.2.1 Os pontos deverão ser registrados no **Formulário de Avaliação da Prova de Títulos - PEB**

5.5.3 A prova de títulos para o candidato inscrito para o **cargo de Professor de Educação Básica** far-se-á observando as pontuações indicadas nas Tabelas:

TABELA III

TITULAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	PONTOS
Especialização na área educacional	2
Mestrado em Educação	3
Doutorado em Educação	5

Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



TABELA IV

OUTROS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área educacional de no mínimo 20h	1	5

Os pontos poderão ser computados cumulativamente desde que não ultrapasse o total máximo. Só poderão ser computados 5 certificados de cursos na área educacional, independentemente de sua carga horária, nos últimos 5 anos.

5.5.4 A prova de títulos para o candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional** far-se-á observando as pontuações indicadas nas Tabela:

TABELA V - TITULAÇÃO

TÍTULOS	PONTOS
Curso de Libras	1
Curso de Braille	1
Curso na área da Educação Especial, com carga horária de, no mínimo, 20h em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC	1
Efetivo exercício profissional no magistério na área de Educação Especial	2
Especialização na área educacional	2
Mestrado em Educação	3
Número máximo de pontos permitidos	10

Os pontos poderão ser computados cumulativamente desde que não ultrapasse o total máximo. Cursos na área educacional, independentemente de sua carga horária, só poderão ser pontuado 5 certificados, nos últimos 5 anos, que atenda a carga horária de cada item da tabela. Não é permitida a soma de carga horária de certificados diferentes para complementar a carga horária exigida nos itens.

5.5.4.1 Na data estipulada para a Prova Didática, o candidato deverá entregar os títulos para os fiscais, que estarão devidamente identificados, para que os mesmos realizem a contagem dos pontos, juntamente com o candidato.

5.5.4.2 Os pontos deverão ser registrados na **Formulário de Avaliação da Prova de Títulos - AAE**

6 DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será contabilizado em uma única nota, calculada com base na fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Prova Didática} + \text{Prova de Títulos}$$

2

6.2 O resultado parcial com a soma dos pontos da prova didática com a prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site da Prefeitura <http://cassilandia.ms.gov.br> no dia **23/11/2022**, no Diário Oficial do Município.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



6.3 Os recursos contra o resultado final poderão ser interpostos pelo candidato, por meio de requerimento, no dia **25/11/2022**, das 07h às 11h e das 13h às 17h, horário MS, na Secretaria Municipal de Educação.

6.4 Resultado final oficial será divulgado no Diário Oficial no site da Prefeitura <http://cassilandia.ms.gov.br> dia **28/11/2022**.

7 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar no mínimo 60% da nota da Prova Didática.

7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 60% na Prova Didática, será eliminado.

7.3 A lista dos aprovados será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Didática e a nota da Prova de Títulos.

7.4 Será adotado o seguinte critério para desempate:

- 6.4.1 Maior nota na Prova Didática;
- 6.4.2 Maior pontuação na Prova de Títulos;
- 6.4.3 Ter maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 As convocações e contratações serão feitas sempre que ocorrer necessidade temporária.

8.1.1 A contratação temporária será feita sob fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da CF/98 e da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e em conformidade com a Lei Nº. 1241/2002 de 27/02/2002 e a Lei Nº. 1.976/2014, de 05 de dezembro de 2014.

8.1.2 O contrato dos não aprovados em concurso seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

8.13 Será garantido ao candidato todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

8.13.1 O candidato terá direito ao pagamento de salário, décimo terceiro e férias.

8.14 De acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua atribuição de aulas, fica o professor contratado lotar, obrigatoriamente, na carga horária máxima de 48 horas/aulas, exceto quando:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



8.14.1 Não atingir a carga horária oferecida disponível dentro de cada modalidade e/ou disciplina;

8.14.2 Não fechar horário na unidade escolar em que forem atribuídas as suas aulas.

8.15 A jornada de trabalho do **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo** a ser contratado será de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Banca Avaliadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos avaliadores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

9.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

9.4 Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

9.5 O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico indicado neste edital. Após o preenchimento da ficha, não serão permitidas alterações.

9.7 Fica o candidato automaticamente desclassificado na ausência de qualquer documentação exigida neste Edital.

9.8 O edital será divulgado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: www.cassilandia.ms.gov.br.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



9.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

9.10 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.11 Fica estabelecido que quando da lotação de professor contratado em vagas de professores titulares que retornarem ao cargo de professor, os contratos serão cancelados conforme Legislação em vigor, sem ônus para o contratante.

9.12 O presidente de cada Banca Avaliadora será responsável, ao final das análises da prova didática, pelo encaminhamento dos resultados à Secretaria Municipal de Educação, mediante a Ficha de Resultados Final da Avaliação das Provas.

9.13 Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.14. Constam deste edital os anexos I, II e III.

9.15. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cassilândia - MS, 13 de outubro de 2022.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/FASES

ATIVIDADES/FASES	DATA
INSCRIÇÕES ON-LINE	17/10 a 24/10
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/10
PROVA DIDÁTICA	13/11
RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	16/11
RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	17/11 e 18/11
RESULTADO DO RECURSO	21/11
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS	23/11
RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL	25/11
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28/11



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS

CARGOS	REQUISITO
Professor de Matemática (6º ao 9º ano)	Certificado de Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Matemática com habilitação em Matemática.
Professor de História (6º ao 9º ano)	Certificado de Licenciatura em História fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em História.
Professor de Língua Inglesa (1º ao 9º ano)	Certificado de Licenciatura em Letras, habilitação em Inglês, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Letras habilitação em Inglês.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao o 9º ano)	Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
Professor de Ciências (6º ao 9º ano)	Certificado de Licenciatura em Ciências e Biologia fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Ciências e Biologia.
Professor de Educação Física (1º ao 9º ano)	Certificado de Licenciatura em Educação Física fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.
Assistente de Apoio Educacional Inclusivo	Certificado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou certidão de Conclusão de Curso de graduação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO III UNIDADES TEMÁTICAS – PROVA DIDÁTICA

LÍNGUA INGLESA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Interação discursiva	Construção de laços afetivos e convívio social	(MS. EF06LI01.s.01) Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Inglesa.
Interação discursiva	Construção de laços afetivos e convívio social	(MS. EF06LI02.s.02) Coletar informações do grupo, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola e a comunidade.
A Língua Inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade	Presença da Língua Inglesa no cotidiano	(MS. EF06LI26. s.30) Avaliar, problematizando elementos/produtos culturais de países de Língua Inglesa absorvidos pela sociedade brasileira/comunidade.
A Língua Inglesa no contexto regional	Presença da Língua Inglesa no Estado	(MS. EF06LI00. n.31) Demonstrar compreensão de ideias gerais e informação explícita em textos variados adaptados à realidade do estado de Mato Grosso do Sul, literários ou não literários, verbais ou não verbais, acerca de temas voltados à história do estado, oportunizando sentido de pertencimento.
Estudo do léxico	Construção de repertório lexical	(MS. EF07LI15. s.15) Construir repertório lexical relativo a verbos regulares e irregulares (formas no passado), preposições de tempo (in, on, at) e conectores (and, but, because, then, so, before, after, entre outros).
Estudo do léxico	Pronúncia	(MS. EF07LI16. s.16) Reconhecer a pronúncia de verbos regulares no passado (-ed).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



LÍNGUA PORTUGUESA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(MS. EF06LP01. s.01) Reconhecer a impossibilidade de uma neutralidade absoluta no relato de fatos e identificar diferentes graus de parcialidade/ imparcialidade dados pelo recorte feito e pelos efeitos de sentido advindos de escolhas feitas pelo autor, de forma a poder desenvolver uma atitude crítica frente aos textos jornalísticos e tornar-se consciente das escolhas feitas enquanto produtor de textos.
Análise linguística/semiótica	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(MS. EF06LP02. s.02) Estabelecer relação entre os diferentes gêneros jornalísticos, compreendendo a centralidade da notícia.
Leitura	Estratégia de leitura Distinção de fato e opinião	(MS. EF67LP04. s.04) Distinguir, em segmentos descontínuos de textos, fato da opinião enunciada em relação a esse mesmo fato.
Produção de Texto	Textualização de textos argumentativos e apreciativos	(MS. EF67LP12. s.12) Produzir resenhas críticas, vlogs, vídeos, podcasts variados e produções e gêneros próprios das culturas juvenis (algumas possibilidades: fanzines, fanclipes, e-zines, gameplay, detonado etc.), que apresentem/descrevam e/ou avaliem produções culturais (livro, filme, série, game, canção, disco, videoclipe etc.) ou evento (show, sarau, slam etc.), tendo em vista o contexto de produção dado, as características do gênero, os recursos das mídias envolvidas e a textualização adequada dos textos e/ou produções.
Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(MS. EF08LP13. s.13) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais.
Leitura e Produção Textual	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição.	(MS. EF89LP25. s.25) Divulgar o resultado de pesquisas por meio de apresentações orais, verbetes de enciclopédias colaborativas, reportagens de divulgação científica, vlogs científicos, vídeos de diferentes tipos etc.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



MATEMÁTICA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Números	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações	(MS. EF06MA08. s.08) Reconhecer que os números racionais positivos podem ser expressos nas formas fracionária e decimal, estabelecer relações entre essas representações, passando de uma representação para outra, e relacioná-los a pontos na reta numérica.
Números	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural;	(MS. EF06MA09. s.09) Resolver e elaborar problemas que envolvam o cálculo da fração de uma quantidade e cujo resultado seja um número natural, com e sem uso de calculadora.
Álgebra	Linguagem algébrica: variável e incógnita	(MS. EF07MA13. s.13) Compreender a ideia de variável, representada por letra ou símbolo, para expressar relação entre duas grandezas, diferenciando-a da ideia de incógnita.
Álgebra	Linguagem algébrica: variável e incógnita	(MS. EF07MA14. s.14) Classificar sequências em recursivas e não recursivas, reconhecendo que o conceito de recursão está presente não apenas na matemática, mas também nas artes e na literatura.
Probabilidade e estatística	Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes	(MS. EF09MA20. s.22) Reconhecer, em experimentos aleatórios, eventos independentes e dependentes e calcular a probabilidade de sua ocorrência, nos dois casos.
Probabilidade e estatística	Análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir a erros de leitura ou de interpretação	(MS. EF09MA21. s.23) Analisar e identificar, em gráficos divulgados pela mídia, os elementos que podem induzir, às vezes propositadamente, erros de leitura, como escalas inapropriadas, legendas não explicitadas corretamente, omissão de informações importantes (fontes e datas), entre outros.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



HISTÓRIA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
História: tempo, espaço e formas de registros	A questão do tempo, sincronias e diacronias: reflexões sobre o sentido das cronologias	(MS. EF06HI01. s.01) Identificar diferentes formas de compreensão da noção de tempo e de periodização dos processos históricos (continuidades e rupturas).
História: tempo, espaço e formas de registros	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	(MS. EF06HI02. s.02) Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo Renascimentos artísticos e culturais	(MS. EF07HI04. s.05) Identificar as principais características dos Humanismos e dos Renascimentos e analisar seus significados.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Reformas religiosas: a cristandade fragmentada	(MS. EF07HI05. s.06) identificar e relacionar as vinculações entre as reformas religiosas e os processos culturais e sociais do período moderno na Europa e na América.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição. Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	(MS. EF09HI03. s.03) Identificar os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós- abolição e avaliar os seus resultados.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição. Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	(MS. EF09HI04. s.04) Discutir a importância da participação da população negra na formação econômica, política e social do Brasil.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



CIÊNCIAS		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Matéria e energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	(MS. EF06CI01. s.01) Classificar como homogênea ou heterogênea a mistura de dois ou mais materiais (água e sal, água e óleo, água e areia, etc).
Matéria e energia	Separação de materiais	(MS. EF06CI02. s.02) Identificar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas de materiais que originam produtos diferentes dos que foram misturados (misturas de ingredientes para fazer um bolo, mistura de vinagre com bicarbonato de sódio, etc.).
Matéria e energia	Materiais sintéticos	(MS. EF06CI03. s.03) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros).
Vida e evolução	Diversidade de ecossistemas	(MS. EF07CI07. s.07) Caracterizar os principais ecossistemas brasileiros quanto à paisagem, à quantidade de água, ao tipo de solo, à disponibilidade de luz solar, à temperatura etc., correlacionando essas características à flora e fauna específicas.
Vida e evolução	Fenômenos naturais e impactos ambientais	(MS. EF07CI08. s.08) Avaliar como os impactos provocados por catástrofes naturais ou mudanças nos componentes físicos, biológicos ou sociais de um ecossistema afetam suas populações, podendo ameaçar ou provocar a extinção de espécies alteração de hábitos, migração etc.
Vida e evolução	Programas e indicadores de saúde pública	(MS. EF07CI09. s.09) Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.
Terra e Universo	Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo	(MS. EF09CI14. s.14) Descrever a composição e a estrutura do Sistema Solar (Sol, planetas rochosos, planetas gigantes gasosos e corpos menores), assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia (a Via Láctea) e dela no Universo (apenas uma galáxia dentre bilhões).
Terra e Universo	Astronomia e cultura	(MS. EF09CI15. s.15) Relacionar diferentes leituras do céu e explicações sobre a origem da Terra, do Sol ou do Sistema Solar às necessidades de distintas culturas (agricultura, caça, mito, orientação espacial e temporal etc.).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



EDUCAÇÃO FÍSICA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Brincadeiras e jogos	Jogos eletrônicos	(MS. EF67EF01. s.01) Experimentar e fruir, na escola e fora dela, jogos eletrônicos diversos, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários.
Esportes	Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de invasão Esportes técnico-combinatórios.	(MS. EF67EF03. s.03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.
Danças	Danças urbanas	(MS. EF67EF11. s.09) Experimentar, fruir e recriar danças urbanas, identificando seus elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos).
Ginásticas	Ginástica de condicionamento físico	(MS. EF67EF08. s.10) Experimentar e fruir exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando seus tipos (força, velocidade, resistência.)
Lutas	Lutas do Brasil	(MS. EF67EF16. s.15) Identificar as características (códigos, rituais, elementos técnico-táticos, indumentária, materiais, instalações, instituições) das lutas do Brasil.
Práticas corporais de aventura	Práticas corporais de aventura urbanas	(MS. EF67EF18. s.17) Experimentar e fruir diferentes práticas corporais de aventura urbanas, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais.
Danças	Danças de salão	(MS. EF89EF14. s.10) Discutir estereótipos e preconceitos relativos às danças de salão e demais práticas corporais e propor alternativas para sua superação.
Danças	Danças de salão	(MS. EF89EF00. a.09) Vivenciar e compreender a importância de manter, celebrar, respeitar e valorizar tradições, manifestações culturais para o desenvolvimento da identidade pessoal e nacional.
Práticas corporais de aventura	Práticas corporais de aventura na natureza	(MS. EF89EF21. s.15) Identificar as características (equipamentos de segurança, instrumentos, indumentária, organização) das práticas corporais de aventura na natureza, bem como suas transformações históricas



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 266

Fls. Nº 42



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1.048, de 13 de outubro de 2022.

“Substitui o Membro Suplente **Laudirene Souza Santos**, designada na alínea “a”, inciso II do Art. 1º, da Portaria nº 832/2021 de 13 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui-se o Membro Suplente **Laudirene Souza Santos**, designada na alínea “a”, inciso II do Art. 1º, da Portaria nº 832/2021 de 13 de setembro de 2021, pelo membro a seguir:

“Art. 1º.

II - Membros Representantes dos Trabalhadores em Saúde SUS

- a) Titular;
Suplente: **Lubia Alves Rodrigues** – ESF Antônio Teixeira de Lima.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de outubro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA E FABIO APARECIDO VALENTIM - ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO VEÍCULO TIPO PICAPE CAMINHONETE S10, PLACA NRL 9H69, ANO 2017 E MODELO DE FABRICAÇÃO 2018, PATRIMÔNIO Nº 225.

VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 31/12/2022

VALOR: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
01.01.31 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
01.01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO LEGISLATIVO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM: VEREADOR, DIVINO JOSÉ DA SILVA E FABIO APARECIDO VALENTIM COLSO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

CRENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

a. ALTERAÇÃO NO ITEM 3.3. DO EDITAL DE CRENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2022.

a.1. O item 3.3 do Edital passa a ter a seguinte redação:

3.3. *As faturas de água e esgoto e outros documentos de arrecadação poderão ser recebidos através de guichê de caixa, débito automático em conta bancária, Auto Atendimento em caixa eletrônico e/ou internet, e por BR Code (Pix).*

b. ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO I) DO EDITAL DE CRENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2022.

b.1. O item 1.3 da Minuta do Contrato (Anexo I) do Edital passa a ter a seguinte redação:

1.3. *As faturas de água e esgoto e outros documentos de arrecadação poderão ser recebidos através de guichê de caixa; débito automático em conta bancária; auto atendimento em caixa eletrônico e/ou internet; e por BR Code (Pix).*

c. ALTERAÇÃO NOS ITENS XIII; XIV E XVII DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V):

c.1. Alterações nos itens XIII; XIV e XVII do Item 3 do Termo de Referência (Anexo V) os quais passam a ter a seguinte redação:

XIII – Enviar à Prefeitura Municipal de Cassilândia no primeiro dia útil subsequente à arrecadação, arquivo (s) digital de retorno, com os recebimentos do dia útil anterior por documentos com código de barras, através do programa de transmissão eletrônica de dados.

XIV – Enviar à Prefeitura Municipal de Cassilândia, no primeiro dia útil subsequente à arrecadação, arquivo (s) digital de retorno, com os recebimentos por débito automático, através do programa de transmissão eletrônico de dados.

XVII – Efetuar o repasse do produto da arrecadação de impostos e taxas e demais receitas municipais da Prefeitura de Cassilândia, independentemente da forma de arrecadação através do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB, até às 09h00min do segundo dia seguinte à data da arrecadação (D+2) da seguinte forma:

- Água e esgoto à crédito da Agência nº 0909-1 do Banco do Brasil na conta corrente nº 9.574-5;

- IPTU e demais taxas à crédito da Agência nº 0909-1 do Banco do Brasil na conta corrente nº 24.199-7.

d. ALTERAÇÃO NOS ITENS XIII; XIV E XVII DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V):

d.1. Alteração no item 5.1 da Minuta do Contrato (Anexo I) do Edital do credenciamento bancário Nº 001/2022 o qual passa a ter a seguinte redação:

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 04/11/2022 às 08h00 (oito) horas (MS) para a realização do processo licitatório. Cassilândia-MS, 13 de outubro 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO "TAÇA", COLUNA SECA, COM CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 01/11/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO Nº 129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – M.R.G FERREIRA-ME.

DOTAÇÃO:

30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.1	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0028-2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **21/09/2022 a 21/09/2023**. Retifica-se o valor do 1º (primeiro) Termo Aditivo, o qual passa a ter o seguinte valor: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos cinquenta reais), fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 92.250,00 (noventa dois mil, duzentos cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento cinquenta reais) referente a correção do valor do 1º termo aditivo, passando o valor global do contrato para o valor de R\$ 184.500,00 (cento oitenta quatro mil, quinhentos reais).

Data – 21/09/2022.

Cassilândia-MS, 13 de Outubro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso das suas atribuições, acolhendo o Parecer Jurídico nº 269/2022 da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta das empresas **A P G VIUDES, S B DE ABREU FARMACEUTICA e DROGARIA SÃO LEOPOLDO LTDA**, para fins de atendimento as ordens judiciais em anexo, elencados na cotação nº400/2022, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia-MS, conforme e a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 357/2022.

FAVORECIDO: A P G VIUDES - ME

VALOR: R\$ 14.164,00

FAVORECIDO: S B DE ABREU FARMACEUTICA

VALOR: R\$ 8.805,51

FAVORECIDO: DROGARIA SÃO LEOPOLDO LTDA

VALOR: R\$ 711,90

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 13 de Outubro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso das suas atribuições, acolhendo o Parecer Jurídico nº 270/2022 da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta das empresas **A P G VIUDES e S B DE ABREU FARMACEUTICA**, para fins de atendimento as ordens judiciais em anexo, elencados na cotação nº397/2022, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia-MS, conforme e a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 358/2022.

FAVORECIDO: A P G VIUDES - ME

VALOR: R\$ 699,50

FAVORECIDO: S B DE ABREU FARMACEUTICA

VALOR: R\$ 826,80

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2033

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)